



Boletim nº 319 – 31.01.2024

Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED

Este boletim consiste na seleção periódica de julgados do Órgão Especial, da Seção Cível, das Câmaras Cíveis e Criminais do TJMG. Apresenta também decisões e súmulas provenientes dos Tribunais Superiores.

As decisões tornam-se oficiais somente após a publicação no Diário do Judiciário. Portanto, este boletim tem caráter informativo.

SUMÁRIO

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Câmaras Cíveis do TJMG

Depósito judicial de verbas indenizatórias fixadas em favor de menor impúbere - Direito personalíssimo - Pedido de levantamento dos valores - Medida permitida apenas no caso de necessidade e urgência

Ação indenizatória - Ação policial - Ferimento produzido por arma de fogo - Culpa exclusiva da vítima - Dever de indenizar inexistente

Ação indenizatória - Queda de parte de árvore sobre pedestre - Árvore localizada em passeio público - Conduta omissiva do poder público - Dever de indenizar por danos materiais e morais

Indenização - Contrato de empreitada - Prova pericial - Validade - Atraso na execução das obras - Engenheiro - Responsabilidade - Condenação

Duplicata virtual - Instrumento do protesto da duplicata - Indicação - Compra e venda da mercadoria - Comprovação - Título executivo extrajudicial - Caracterização

Indenização - Transporte aéreo - Cancelamento - Notificação prévia - Necessidade - Falha na prestação do serviço - Procedência do pedido

Câmaras Criminais do TJMG

Extorsão mediante sequestro - Ausência de constrangimento de familiar da vítima - Desclassificação para o crime de extorsão qualificada pela restrição da liberdade da vítima

Crime contra a ordem tributária - Investigação por crime diverso - Encontro fortuito de provas - Princípio da Serendipidade - Provas válidas

Importunação sexual - Delitos - Consumado e tentados - Prova - Condenação - Pena-base - Redução - Continuidade delitiva - Reconhecimento

Crime de descumprimento de medida protetiva - Preliminar - Ministério Público - Pedido de absolvição - Ação penal pública - Decisão do julgador - Não vinculação - Condenação - Pena-base - Redução

Superior Tribunal de Justiça

Corte Especial

Honorários recursais - Majoração - Recurso não provido ou não conhecido - Ampliar a condenação - Impossibilidade - Art. 85, § 11, do CPC/2015

Segunda Seção

Alienação fiduciária - Garantia - Lei 9.514/1997 - Purgação da mora - Impossibilidade após consolidação - Propriedade - Credor fiduciante - Vigência da Lei 13.465/2017 - Alterações incorporadas

Direito de família - Ações de guarda - Conflito de competência - Teoria da derrotabilidade das normas - Superação das regras - Excepcionalidade - *Perpetuatio jurisdictionis* - Registro ou distribuição - Art. 43 do CPC - Existência de exceção implícita - Princípio da competência adequada e *forum non conveniens* - Modificação da competência - Possibilidade - Índícios de influências indevidas no juízo em que tramita a causa

EMENTAS

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Câmaras Cíveis do TJMG

Processo cível – Direito Civil - Responsabilidade civil

Depósito judicial de verbas indenizatórias fixadas em favor de menor impúbere - Direito personalíssimo - Pedido de levantamento dos valores - Medida permitida apenas no caso de necessidade e urgência

Ementa: Apelação Cível. Cumprimento de sentença. Ação de indenização por

danos materiais e morais. Depósito judicial de verbas indenizatórias fixadas em benefício de menor impúbere. Pedido de levantamento de tais valores antes de alcançada a maioridade. Medida permitida apenas no caso de necessidade e urgência. Ausência de comprovação. Sentença mantida.

- A indenização reconhecida em juízo em favor de menor impúbere decorrente de ato ilícito praticado por empresa aérea, cuja conduta violou seus direitos da personalidade, caracteriza direito personalíssimo.

- O mero exercício do pátrio poder, por si só, não autoriza os pais ao levantamento de quantias depositadas judicialmente em benefício de autora menor antes de atingida a maioridade, sendo indispensável, para que haja a liberação, a existência de motivação idônea que assim justifique, devendo, em todo caso, ser demonstrado que os recursos serão necessariamente revertidos em favor da criança.

- O custeio com a saúde, educação, moradia da criança, bem como outras necessidades básicas, constituem obrigação legal de seus responsáveis legais, os quais devem provê-las, independentemente da possibilidade de gozar, ou não, de eventuais quantias provenientes de condenações judiciais.

- Diante da ausência de situação excepcional ou de qualquer prejuízo aos interesses da criança e, ainda, adotando-se o filtro da cautela, mostra-se mais prudente manter a verba indenizatória devida à menor em conta judicial até que ela atinja a maioridade, idade em que poderá livremente dispor de tais quantias (TJMG - [Apelação Cível 1.0000.23.278254-0/001](#), Relatora: Des.ª Jaqueline Calábria Albuquerque, 10ª Câmara Cível, j. em 19.12.2023, p. em 24.01. 2024).

Processo cível – Direito Administrativo - Responsabilidade civil do Estado

Ação indenizatória - Ação policial - Ferimento produzido por arma de fogo - Culpa exclusiva da vítima - Dever de indenizar inexistente

Ementa: Apelação cível. Ação de indenização. Ação policial. Ferimento com arma de fogo. Culpa exclusiva da vítima. Caracterização. Dever de indenizar inexistente. Atendimento em hospital público. Negligência. Não demonstração. Improcedência.

- A responsabilidade civil do Estado ou de quem lhe faça as vezes pode ser objetiva, quando o evento lesivo é produzido pelo ente público de forma direta, ou subjetiva, pela falta do serviço.

- Age com culpa exclusiva a vítima que de forma imprudente furta uma motocicleta, promove arruaça pelas ruas da cidade e enfrenta de forma física o policial militar no momento em que é abordado por este, vindo a ser atingido por disparo de arma de fogo na perna, ou seja, em ponto não letal.

- Inexistindo provas de ocorrência do nexo de causalidade, consistente na relação de causa e efeito entre o comportamento administrativo e o evento danoso, resta

afastada o dever de reparação.

- No julgamento do recurso cabe ao Tribunal majorar os honorários advocatícios fixados na sentença, de forma a adequá-los ao trabalho adicional desenvolvido pelo procurador em grau recursal, tal como ordena art. 85, § 11, do novo Código de Processo Civil (TJMG - [Apelação Cível 1.0000.23.039663-2/001](#), Relator: Des. Maurício Soares, 3ª Câmara Cível, j. em 25.01.2024, p. em 25.01.2024).

Processo cível – Direito Administrativo - Responsabilidade civil do Estado

Ação indenizatória - Queda de parte de árvore sobre pedestre - Árvore localizada em passeio público - Conduta omissiva do poder público - Dever de indenizar por danos materiais e morais

Ementa: Apelação cível. Ação indenizatória. Queda de parte de árvore sobre pedestre. Árvore localizada em passeio público. Conduta omissiva do poder público. Negligência. Dever de indenizar material e moralmente. Fixação de ônus sucumbenciais. Recurso parcialmente provido. Sentença reformada.

- No caso do Estado, à luz da teoria do risco administrativo, não integral, adotada pelo art. 37, § 6º, da Constituição da República de 1988, a responsabilidade civil por ato omissivo genérico do poder público é, em regra, subjetiva.

- Por isso mesmo, ainda que determinada árvore não tenha sido plantada pelo próprio ente público, encontrando-se sobre uma parcela da via pública - o passeio -, é de responsabilidade do município.

- Nesse sentido, não tendo o município de Delfinópolis cuidado do arbóreo, incorreu em omissão, com necessária responsabilização civil, na medida em que a ausência de cuidado e o consequente acidente com a apelante são demonstrativos de negligência do ente público.

- Fixados danos materiais e morais.

- Recurso parcialmente provido. Sentença reformada (TJMG - [Apelação Cível 1.0000.23.080175-5/001](#), Relator: Des. Renan Chaves Carreira Machado (JD Convocado), 6ª Câmara Cível, j. em 24.01.2024, p. em 26.01.2024).

Processo cível - Direito Civil – Responsabilidade civil

Indenização – Contrato de empreitada – Prova pericial – Validade - Atraso na execução das obras – Engenheiro – Responsabilidade - Condenação

Ementa: Apelação cível. Ação indenizatória. Preliminar. Nulidade da sentença. Fundamentação que se baseia em laudo pericial inconclusivo e em documentos unilaterais. Inocorrência. Rejeição. Mérito. Contrato de empreitada de mão de obra. Atraso na execução dos serviços. Desorganização da contratada e inobservância das normas da ABNT. Responsabilidade. Reconhecimento.



Reconvenção. Danos materiais. Documentos unilaterais. Comprovação. Ausência. Sentença mantida.

- Nos termos do art. 371 do CPC, "o juiz apreciará a prova constante dos autos, independentemente do sujeito que a tiver promovido, e indicará na decisão as razões da formação de seu convencimento".

- Havendo a demonstração de que a sentença foi proferida com base nos documentos anexados aos autos, deve ser afastado o vício de nulidade suscitado.

- O art. 617 do Código Civil dispõe que "o empreiteiro é obrigado a pagar os materiais que recebeu, se por imperícia ou negligência os inutilizar".

- Demonstrando-se nos autos que o atraso na execução das obras ocorreu por culpa do engenheiro da contratada, que não se atentou às normas estabelecidas pela ABNT e que não listou todos os materiais necessários, deve ser mantida a sentença que reconheceu a sua responsabilidade pelos prejuízos noticiados nos autos.

- Os danos materiais não são presumíveis, necessitando de comprovação da sua efetiva ocorrência (TJMG - [Apelação Cível 1.0000.23.261249-9/001](#), Relator: Des. Fabiano Rubinger de Queiroz, 10ª Câmara Cível, j. em 19.12.2023, p. em 08.01.2024).

Processo cível - Execução

Duplicata virtual - Instrumento do protesto da duplicata - Indicação - Compra e venda da mercadoria - Comprovação - Título executivo extrajudicial - Caracterização

Ementa: Apelação. Duplicata virtual. Instrumento do protesto por indicação. Comprovante de compra e venda da mercadoria. Existência de título executivo líquido, certo e exigível.

- Por força da regra extraída do § 2º, art. 15 c/c art. 14, da Lei 5.474/68 (Lei da Duplicata), se afigura prescindível a apresentação física da duplicata para aparelhar o protesto, quando instruído com o boleto bancário, ainda que por indicação, devidamente acompanhado da comprovação da compra e venda da mercadoria respectiva (TJMG - [Apelação Cível 1.0079.13.082790-4/001](#), Relator: Des. Alberto Diniz Junior, 11ª Câmara Cível, j. em 07.12.2023, p. em 24.01.2024).

Processo cível - Direito Civil - Indenização

Indenização - Transporte aéreo - Cancelamento - Notificação prévia - Necessidade - Falha na prestação do serviço - Procedência do pedido

Ementa: Apelação cível. Ação de indenização por danos materiais e morais. Transporte aéreo. Código de Defesa do Consumidor. Aplicabilidade. Cancelamento em razão da pandemia covid-19. Ausência de comunicação. Falha na prestação de

serviços. Dano moral. Configuração. Valor. Princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Restituição em dobro dos valores pagos.

- Aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor nas relações existentes entre o consumidor e as companhias responsáveis pelos serviços de transporte aéreo.

- Comprovada a falha na prestação de serviço pelas requeridas que não prestaram informações sobre o cancelamento das passagens com a possibilidade de reembolso, de reacomodação em outro voo ou de remarcação sem ônus, mantidas as condições aplicáveis ao serviço contratado, conforme o art. 3º, § 2º, da Lei 14.034/21, é devida indenização por danos morais, bem como a restituição em dobro dos valores pagos.

- O valor da indenização por dano moral deve ser arbitrado em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade (TJMG - [Apelação Cível 1.0000.23.070204-5/001](#), Relatora: Des.ª Aparecida Grossi, 17ª Câmara Cível, j. em 24.01.2024, p. em 24.01.2024).

Câmaras Criminais do TJMG

Processo criminal – Direito Penal - Crimes contra o patrimônio

[Extorsão mediante sequestro - Ausência de constrangimento de familiar da vítima - Desclassificação para o crime de extorsão qualificada pela restrição da liberdade da vítima](#)

Ementa: Apelação criminal. Extorsão mediante sequestro e importunação sexual. Materialidade e autoria comprovadas. Condenações mantidas. Desclassificação de extorsão mediante sequestro para extorsão qualificada pela restrição da liberdade da vítima. Necessidade.

- Demonstradas a autoria e a materialidade dos injustos, notadamente pela palavra firme e coerente da vítima, a manutenção dos decretos condenatórios é medida que se impõe.

- Restando comprovado que o increpado constrangeu somente a vítima, e não a um familiar seu, mediante grave ameaça e restrição da liberdade, para obter vantagem, necessário dar ao fato nova definição jurídica para reconhecer o crime de extorsão qualificada (TJMG - [Apelação Criminal 1.0000.23.220131-9/001](#), Relator: Des. Fortuna Grion, 3ª Câmara Criminal, j. em 24.01.2024, p. em 25.01.2024).

Processo criminal – Direito Processual Penal - Crime contra a ordem tributária

[Crime contra a ordem tributária - Investigação por crime diverso - Encontro fortuito de provas - Princípio da Serendipidade - Provas válidas](#)

Ementa: Apelação criminal. Crime contra a ordem tributária. Deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal relativa a venda de mercadoria. Encontro fortuito de provas. Princípio da serendipidade. Validade. Precedentes deste tribunal e dos tribunais superiores. *Fishing expedition*. Não caracterização. Nulidade das provas. Impossibilidade. Condenação mantida.

- São válidas as provas encontradas fortuitamente em investigação de crime diverso, ainda que não haja conexão com o delito casualmente descoberto, consoante se depreende do Princípio da Serendipidade.

- Inexistindo qualquer atuação às escuras, com o intuito de forçar elementos indiciários, para subsidiar futura acusação, não há falar-se em prática de *fishing expedition* ou em ilegalidade no cumprimento do mandado de busca e apreensão expedido em desfavor do acusado (TJMG - [Apelação Criminal 1.0000.23.260595-6/001](#), Relator: Des. Fortuna Grion, 3ª Câmara Criminal, j. em 24.01.2024, p. em 25.01.2024).

Processo penal – Direito Penal e Processual – Crime contra a liberdade sexual

Importunação sexual – Delitos – Consumado e tentados – Prova – Condenação – Pena-base – Redução – Continuidade delitiva - Reconhecimento

Ementa: Apelação criminal. Recurso defensivo. Delitos de importunação sexual. Três delitos. Um consumado e dois tentados. Vítimas distintas. Art. 215-A na forma do art. 69, todos do Código Penal. Autoria e materialidade delitivas comprovadas. Oitiva das vítimas e de testemunhas. Art. 202 do CPP. Validade. Absolvição. Não cabimento. Tese defensiva não comprovada. Condenação mantida. Penas impostas. Primeira fase. Redução. Viabilidade. Conduta social. Negativação. Afastamento. Segunda fase. Reincidência. Acerto. Etapa final. Delitos tentados. Redução acertada. *Iter criminis* percorrido. Continuidade delitiva. Art. 71 do CP. Reconhecimento possível. Número de crimes praticados. Três delitos. Aumento de 1/5. Pena final que se reduz. Regime prisional inicial. Abrandamento. Art. 33 do CP e Súmula 269 do STJ. Art. 44 e 77 do CP. Requisitos não atendidos. Honorários defensor dativo. Complementação. Atuação em grau de recurso. Cabimento. Tabela da OAB/MG para dativos.

- O testemunho de vítimas de crimes contra a dignidade sexual deve ocupar posição de destaque no acervo probatório, já que é peculiaridade inerente ao tipo que o ilícito ocorra na ausência de espectadores, o que justifica a necessidade de dar maior relevância à narrativa do fato delituoso por parte da vítima.

- Praticado contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia, configurado está o crime do art. 215-A do CP.

- Em virtude de atuação na Superior Instância, faz jus o Defensor Dativo a honorários advocatícios, vez que os honorários arbitrados na origem seguiram tabela da OAB/MG para dativos.



V.v.: Deve ser reduzida a pena-base se fixada de maneira exacerbada, embora presente circunstâncias negativas ao réu.

- Inviável reconhecer a continuidade delitiva em favor do criminoso contumaz, já que essa condição desnatura a própria essência do instituto, que encerra medida de política criminal, para cuja configuração se mostra necessária, além dos requisitos objetivos, a unidade de desígnios, que inexistente nas investidas criminosas diversas de quem vem dando mostras de desrespeito à liberdade sexual alheia (TJMG - [Apelação Criminal 1.0000.23.201043-9/001](#), Relator: Des. Sálvio Chaves, 7ª câmara criminal, j. em 24.01.2024, p. em 24.01.2024).

Processo penal – Direito Penal e Processual – Do crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência

Crime de descumprimento de medida protetiva – Preliminar – Ministério Público – Pedido de absolvição – Ação penal pública – Decisão do julgador – Não vinculação – Condenação – Pena-base – Redução

Ementa: Apelação criminal. Alegação de perda da pretensão acusatória afastada. Ausência de vinculação do magistrado ao pedido absolutório formulado pelo "Parquet". Crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência (art. 24-A da Lei nº 11.340/06). Materialidade e autoria demonstradas. Provas suficientes. Tipicidade da conduta. Absolvição incabível. Redução da pena-base. Preservação do regime prisional inicial semiaberto.

- Segundo o disposto no art. 385 do CPP, tratando-se de delito de ação penal pública, não é defeso ao julgador proferir sentença condenatória, mesmo diante de pedido de absolvição formulado pelo Órgão Acusador nas alegações finais.

- Ao prolatar decisão, o magistrado deve-se pautar no princípio do livre convencimento motivado, não havendo qualquer vinculação à conclusão ministerial.

- Comprovadas a materialidade e a autoria do delito previsto no art. 24-A da Lei nº 11.340/06, preserva-se o édito condenatório.

- Se o réu tinha ciência das medidas protetivas deferidas em favor da vítima e, mesmo assim, optou por descumpri-las, necessária é a manutenção da condenação, afastando-se a alegação da atipicidade da conduta criminosa.

- Se a pena-base não foi bem dosada, é cabível a sua reparação.

- Tendo em vista o "*quantum*" do apenamento e a reincidência delitiva, preserva-se a fixação do regime prisional inicial semiaberto (TJMG - [Apelação Criminal 1.0000.23.259399-6/001](#), Relator: Des. Evaldo Elias Penna Gavazza (JD Convocado), 9ª Câmara Criminal Especializa, j. em 24.01.2024, p. em 24.01.2024).

Superior Tribunal de Justiça

Corte Especial

Direito Processual Civil

Honorários recursais – Majoração - Recurso não provido ou não conhecido - Ampliar a condenação – Impossibilidade - Art. 85, § 11, do CPC/2015

“É indevida a majoração dos honorários recursais em recurso da parte vencedora para ampliar a condenação, ainda que tal recurso seja desprovido.”

[EAREsp 1.847.842-PR](#), Rel. Ministro Herman Benjamin, Corte Especial, por unanimidade, j. em 06.09.2023, *DJe* 21.09.2023 (Fonte – *Edição Extraordinária 15 – Direito Privado* - Publicação: 23 jan. 2024).

Segunda Seção

Direito Civil

Alienação fiduciária – Garantia - Lei 9.514/1997 - Purgação da mora - Impossibilidade após consolidação – Propriedade - Credor fiduciante - Vigência da Lei 13.465/2017 - Alterações incorporadas

“Não se admite a purgação da mora, nos contratos de mútuo imobiliário com pacto adjeto de alienação fiduciária, submetidos à Lei 9.514/1997 com a redação dada pela Lei 13.465/2017, nas hipóteses em que a consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário ocorreu na vigência da nova lei, sendo assegurado ao devedor fiduciante tão somente o exercício do direito de preferência.”

[REsp 1.942.898-SP](#), Rel. Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Segunda Seção, por unanimidade, j. em 23.08.2023, *DJe* 13.09.2023. (Fonte – *Edição Extraordinária 15 – Direito Privado* - Publicação: 23 jan. 2024).

Direito Processual Civil - Direito da Criança e do Adolescente

Direito de família - Ações de guarda - Conflito de competência - Teoria da derrotabilidade das normas - Superação das regras – Excepcionalidade - *Perpetuatio jurisdictionis* - Registro ou distribuição - Art. 43 do CPC - Existência de exceção implícita - Princípio da competência adequada e *forum non conveniens* - Modificação da competência – Possibilidade - Índícios de influências indevidas no juízo em que tramita a causa

“A regra do art. 43 do CPC pode ser superada, sempre em caráter excepcional, quando se constatar que o juízo perante o qual tramita a ação



não é adequado ou conveniente para processá-la e julgá-la.”

Processo em segredo de justiça, Rel. Ministro Moura Ribeiro, Rel. para acórdão Ministra Nancy Andrighi, Segunda Seção, por maioria, j. em 13.12.2023, *DJe* 18.12.2023. (Fonte – *Edição Extraordinária 15 – Direito Privado* - Publicação: 23 jan. 2024).

Este boletim é uma publicação da Gerência de Jurisprudência, Biblioteca e Publicações Técnicas, elaborado pela Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas. Sugestões podem ser encaminhadas para cojur@tjmg.jus.br.

Recebimento por e-mail

Para receber o Boletim de Jurisprudência por meio eletrônico, envie e-mail para cadastro-bje@lista.tjmg.jus.br, e o sistema remeterá uma mensagem de confirmação.

Edições anteriores

Clique [aqui](#) para acessar as edições anteriores do Boletim de Jurisprudência disponibilizadas na Biblioteca Digital do TJMG.